

**Lei nº 262/17 de 14 de agosto de 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária Esportiva **Mente Aberta** de Campos Verdes, CNPJ nº 05.230.989/0001-43, com sede nesta Cidade, a celebrar convênio e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação Comunitária Esportiva **Mente Aberta** de Campos Verdes**, inscrita no CNPJ nº 05.230.989/0001-43, sediada nesta Cidade, com o objetivo de realizar o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Campos Verdes - COPA JOSÉ SANTANA, visando o desenvolvimento do desporto, na modalidade futebol.

**Art. 2º** - Para o desenvolvimento, organização e realização do evento de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município de Campos Verdes repassará à **Associação Comunitária Esportiva **Mente Aberta** de Campos Verdes** a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio recebido, em até 60 (sessenta) dias do repasse da última parcela.

**§ 1º** - Em caso excepcional e justificado, poderá ser concedida prorrogação do prazo à entidade, mediante aditivo ao Termo de Convênio, desde que, devidamente fundamentado e protocolado.

**§ 2º** - Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada no Termo Aditivo para a entrega da prestação de contas, a entidade será notificada para a devolução do recurso e inscrita em débito junto ao Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES,**  
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.



**Haroldo Naves Soares**  
Prefeito Municipal